



Número: **0001611-63.2021.2.00.0814**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **12/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - TJPA (CORRIGENTE)			
CARTORIO DO I OFICIO DA COMARCA DE CASTANHAL (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
82013 3	28/09/2021 15:07	<a href="#">Relatório de Correição</a>	Documento de Comprovação



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL VIRTUAL**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA**

**COMARCA DE CASTANHAL**

**Edital nº 01/2021 - CGJ**

**DATA: 14/06/2021**

**JUIZ CORREGEDOR: LUCIO BARRETO GUERREIRO**

**SECRETÁRIA DA CORREIÇÃO: MÔNICA CRISTINA DE A. HONDA**

\*\*\*\*\*

**1 – DADOS DA SERVENTIA**

**1.1 - SERVENTIA PROVIDA**

( ) Sim ( x ) Não

CNS: 06.578-9.

Data da Criação: 03.12.1993

CNPJ: 04.553.749/0001-17

**1.2 – Titular/Responsável Interino/Interventor:**

Nome: LUISA HELENA CARDOSO CHAVES DE MORAES

CPF: 713.889.232-20

**1.3 – Vínculo com a Serventia:**

( ) Delegação por efetivação ( ) Delegação por concurso público ( X )

Responsável interino ( ) Interventor ( ) outro

**1.4 - Ato de outorga de delegação ou de nomeação e termo de posse do Delegatário/Responsável Interino/Interventor:**

Observações: Portaria nº 113/2018 – CJRMB, de 29.11.2018. Início do exercício: 03.12.2018.

**1.5 - Competência: NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS.**

**1.6 - Endereço da Serventia (com CEP, telefones e e-mails):**

Endereço: Travessa 1º de maio, nº 2411, bairro Centro, CEP: 68.743-040.

Telefones: (91) 3721-3592 e 98420-2146. E-mail: cej032@tjpa.jus.br e 1oficiocastanhal@gmail.com

**1.7 – Apresentar portaria de designação dos substitutos legais, bem como comprovante do envio do ato ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria (art. 20, § 2, 4º e 5º, da Lei Federal n. 8.935/94 e Provimento nº**

1





**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**77/2018/CJ) – anexar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação, CTPS/série.**

**( ) SIM ( ) NÃO**

**Observações:** André Jilvan Rodrigues Faustino, conforme documento id 560561.

**1.8 – Apresentar a relação dos escreventes e auxiliares (art. 20, parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.935/94 e nomeação dos escreventes (art. 20, parágrafo 3º da Lei Federal n. 8.935/94) - apresentar relação contendo nome, CPF, endereço, data da contratação e CTPS/série).**

**Observações:** Relação em anexo (id 560562).

**1.9 - O Oficial acessa diariamente o Processo Judicial Eletrônico das Corregedorias – PJeCOR, Sistema Hermes - Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o E-mail Oficial disponibilizado pela Corregedoria, que são o meio de comunicação oficial entre os serviços notariais e de registro e entre estes e os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará?**

**( x ) SIM ( ) NÃO**

**1.10 - O titular da serventia e/ou seu substituto exercem advocacia? Estão exercendo emprego ou função pública e/ou ocupando cargo público, ainda que em comissão (art. 25, Lei Federal n. 8.935/94)?**

**( ) SIM ( x ) NÃO**

**Observações:**

**1.11 – Possui parentesco até o terceiro grau, por consangüinidade ou afinidade, do antigo delegatário ou de magistrados que estejam incumbidos da fiscalização dos serviços notariais e registrais, de Desembargador integrante do Tribunal de Justiça da unidade da federação que desempenha o respectivo serviço notarial ou de registro, ou em qualquer outra hipótese em que ficar constatado o nepotismo, ou o favorecimento de pessoas estranhas ao serviço notarial ou registral, ou designação ofensiva à moralidade administrativa? (Art. 31, § 2º do Código de Normas e art. 3º, da Resolução nº 80/90-CNJ.**

**( ) SIM (x) NÃO**

**Observações:**

**1.12 - A serventia encontra-se com os dados e informações atualizados no Sistema Justiça aberta do CNJ, bem como já realizou a atualização no Cadastro de Serventias do TJ/PA?**

**( X ) SIM ( ) NÃO**

**Observações:**





## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**1.13 - A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local visível) o horário de funcionamento, bem como mantém sistema de plantão com ampla divulgação, consoante art. 4º, § 1º da lei nº 8.935/94, art. 6º, da Lei Estadual nº 6.881/2006 e art. 71, do Provimento Conjunto nº 002/2019 – CJRMB/CJCI?**

SIM     NÃO

**Observações:** O Horário de atendimento ao público é de 08:00 às 17:00. Os funcionários permanecem até às 17:45.

**1.14 - O estado de conservação do prédio e as instalações e equipamentos são adequadas e oferecem padrões de segurança aos usuários, física e tecnológica, bem como cumpre os padrões mínimos de acessibilidade?**

SIM     NÃO

**Observações:** Fotos em anexo (id 560564).

**1.15 - O mobiliário é adequado aos serviços e os computadores e impressoras são suficientes para a sua realização?**

SIM     NÃO

**Observações:** Inventário Patrimonial (id 560565).

Os bens foram adquiridos com o dinheiro da serventia, portanto, pertencem ao TJE/PA, porém não foi realizado tombamento, mas foi feito inventário.

**1.16 – Com base nas informações iniciais coletadas é possível afirmar que a Serventia se encontra regularmente em funcionamento e está dentro dos padrões mínimos de segurança?**

SIM     NÃO

**Observações:**

\*\*\*\*\*

## **2 - DESEMPENHO DOS TRABALHOS**

**2.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos notariais e registrais de seu escritório, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018 e 88/2019 (art.13) – ambos do CNJ?**

SIM     NÃO

**Observações:** A serventia utiliza o software Escriba, no qual há três sistemas: Register (RI), Assina (Reconhecimento de Assinatura) e Notas (Procuração e Escrituras Públicas). O Sistema é compatível com o selo digital, já utilizado pela serventia.

**2.2 - A serventia observa os padrões mínimos de tecnologia da informação para segurança, integridade e disponibilidade de dados dos serviços notariais e registrais de seu escritório? Há sistema/programa informatizado em suas atividades, conforme Provimento nº 74/2018-CNJ?**





## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

( x ) SIM ( ) NÃO, mas possui computador ( ) NÃO, sequer possui computador ( ) outro:

**Observações:** Segundo a Oficial Interina, desde que assumiu a serventia realizou a digitalização das transcrições e passou a digitalizar todas as matrículas e documentos que deram entrada no serviço.

Afirmou estar tendo dificuldade em realizar a digitalização do acervo da gestão passada, pois não está localizando alguns documentos que deram ensejo à abertura de matrículas.

O sistema Escriba armazena em nuvem o acervo digital, e também faz o armazenamento duplo.

**2.3 - São mantidas cópias de segurança em microfilme, ou arquivo em mídia digital formado por imagens extraídas por meio de "scanner", ou fotografia, ou arquivo de dados assinado eletronicamente com certificado digital emitido em consonância com as normas do ICP-Brasil, ou qualquer outro método hábil, que deverá abranger os livros obrigatórios previstos em lei, de acordo com a Recomendação nº 09/2013, com as alterações introduzidas pela Recomendação nº 11/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem como é mantida a ordem, segurança e cópias dos documentos formalizados com a utilização de sistema de computação, microfilmagem, disco ótico ou outro meio de reprodução magnética, conforme Provimento 74/2018-CNJ**

( x ) SIM ( ) NÃO

**Observações:** Backup em nuvem; o sistema Escriba faz o replique, que faz o segundo armazenamento no segundo servidor, também faz o backup local automatizado.

Houve restauração de livros, autorizado pelo Juiz Corregedor Permanente.

Fotos do arquivo e do livro restaurado (id 560566).

**2.4 - Os livros, fichas, papéis e documentos, principalmente os de valores históricos e culturais, são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?**

( ) SIM ( ) NÃO

**Observações:** Segundo a Oficial Interina, não há documentos dessa espécie na serventia.

**2.5 - Há o atendimento prioritário às requisições e informações solicitadas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para o cumprimento de suas competências legais e as decisões judiciais são cumpridas no prazo?**

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**2.6 - O recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que deve praticar é fiscalizado no âmbito interno da serventia (art. 30, XI, Lei Federal n. 8.935/94)?**

( x ) SIM ( ) NÃO

**Observações:** Solicita o ITBI. Não paga ISS, em face da imunidade tributária, inclusive há um parecer da Prefeitura relativa a tal situação.

**2.7 - A escrituração dos livros e documentos satisfaz às exigências legais (termos de abertura e encerramento, numeração e autenticação de folhas, ausência de rasuras, emendas, ressalvas etc...? São mantidos em ordem e em local adequado e seguro?**

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações:

**2.8 - Mantém arquivados os documentos necessários à lavratura dos atos de seu ofício, observando o prazo legal de guarda desses documentos, conforme tabela anexa ao Provimento 50/2015-CNJ?**

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações:

**2.9 - A Serventia está habilitada para prestação dos serviços de Apostilamento de documentos de que tratam a Resolução nº 228/2016 – CNJ e o Provimento nº 62/2017 –CNJ?**

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações:

**2.10 – A Serventia fiscaliza nas operações ou propostas dos clientes relativos aos serviços de sua competência, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, conforme dispõe o art. 5º, do Provimento nº 88/19-CNJ?**

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações:

**2.11 – A Serventia já está cadastrada no Sistema de Controle de Atividade Financeira – SISCOAF, para comunicação à Unidade de Inteligência Financeira de eventuais operações que possam configurar os crimes descritos no item anterior, conforme dispõe o art. 6º c/c art. 15, do Provimento nº 88/2019-CNJ?**

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações:

**2.12 – A serventia mantém atualizado o cadastro dos envolvidos nos atos notariais protocolares e de registro com conteúdo econômico (Prov. 88-CNJ – art. 9º)**

5





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SIM     NÃO

Observações:

**2.13 – A serventia tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do SISCOAF, as operações que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 15)**

SIM     NÃO

Observação:

**2.14 – A serventia comunicou à Corregedoria a inexistência de operação ou proposta suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? (Prov. 88-CNJ – art. 17)**

SIM     NÃO

Observação:

**2.15 – A Serventia encaminha à Receita Federal a “Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI”, consoante o disposto no art. 15 do Decreto Lei n. 1.510/76 c/c art. 4º da INRFB nº 1112/2010 e suas alterações?**

SIM     NÃO

Observações: id 560568.

**2.16 – A Serventia já indicou o Oficial de cumprimento para o desempenho das atribuições previstas no art. 8º do Provimento nº 88/2019-CNJ? (nominar o oficial de cumprimento)?**

SIM     NÃO

Observações: Adrielly Thalita Santos

**2.17 – A Serventia (apenas para a de RI) já está utilizando o Código Nacional de Matrículas de que trata o Provimento nº 89/2019-CNJ?**

SIM     NÃO     Prejudicado

Observações: Ainda não foi implementada pela ONR.

**2.18 – A Serventia possui Livro de Correções?**

SIM     NÃO

Observações: id 566704.

**2.19 – O Livro Diário Auxiliar está sendo visado, anualmente, pelo Juiz Corregedor Permanente? (art. 1º, parágrafo 4º c/c art. 11, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).**

SIM     NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.20. - No lançamento da receita no Livro Diário Auxiliar, além do seu montante, há referência que possibilite sempre a sua identificação, com indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou do protocolo? (art. 5º do Provimento n. 045/2015 - CNJ).

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações: id 560676.

2.21 – A serventia utiliza o Livro de Controle de Depósito Prévio (art. 4º, do Provimento n. 45/2015 - CNJ).?

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações: É muito utilizado nos atos de registro de imóveis; no momento da apresentação do título cobra-se o valor da prenotação e dos demais atos, se por ocasião da qualificação do título for verificado que se cobrou a menos, é pedida a complementação. Não é utilizado em relação aos atos notariais.

2.22 – A partir de impressões iniciais, a prestação dos serviços pelo cartório e por seu delegatário se apresenta com base nos critérios de eficiência, urbanidade e presteza?

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações:

\*\*\*\*\*  
**3 - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS – PREJUDICADO.**

.....  
**4 – TABELIONATO DE NOTAS:**

**4.1 – DOS ATOS NOTARIAS:**

4.1.1 – A Serventia já está integrada no Sistema de Atos Notarias Eletrônicos – e-Notariado, nos termos pelo Provimento 100/20-CNJ? **(Cartórios tem até novembro de 2020 para aderirem).**

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações:

4.1.2 – Os atos notariais da serventia são feitos eletronicamente, nos termos autorizados pelos arts. 2º e 3º do Provimento 100/20-CNJ? **(Utilização De assinatura digital videoconferência entre outros)**

( x ) SIM ( ) NÃO

Observações:





## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**4.1.3 – A Serventia já institui a matrícula notarial eletrônica, nos termos do art. 12 do Provimento 100/20-CNJ?**

SIM     NÃO

Observações:

**4.1.4 – A Serventia já possui o cadastro atualizado no Colégio Notarial do Brasil – art. 27, Provimento 100/20-CNJ?**

SIM     NÃO

Observações:

**4.1.5 – A Serventia já está integrada à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, emitindo informações regulares para cada um dos módulos pertinentes (Testamentos Online – RCTO; Escrituras de Separações, Divórcios e Interdições – CESDI; Central de Escrituras e Procurações – CEP; e Sinal Público – CNSIP) - Provimento 18/2012-CNJ?**

SIM     NÃO

Observações:

**4.1.6 – A Serventia cumpriu com o cronograma disposto no art. 16, do Prov. Nº 18/2012-CNJ, referente à inserção dos dados no CENSEC de atos lavrados anteriormente à vigência do ato normativo?**

SIM     NÃO

**Observações:** Já foi realizada a inserção dos dados relativos aos 2021/2015. Os demais estão sendo inseridos de forma paulatina. Segundo a Oficial Interina, antes de assumir a serventia, isto não era realizado.

A Oficial Interina apresentou Plano de Ação (id 560678)

**4.1.7 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Tabelionato de Notas, conforme legislação em vigor?**

SIM     NÃO

**Observações:** Encaminhadas cópias do último livro em uso, termo de abertura e último ato praticado, conforme ids 560679, 560681, 560682 e 560685.

## **4. 2 – DO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**4.2.1 - Mantém fichário eletrônico de cartão de autógrafos para confronto no ato de reconhecimento de firmas, livro índice, mediante fichas ou por meio de banco de dados?**

SIM     NÃO

**Observações:** O fichário é eletrônico e físico. Segundo a Oficial Interina, os fichários estão atualizados.





## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**4.2.2. - No reconhecimento de firmas, dentre os requisitos exigidos, tem sido mencionada a sua espécie (autenticidade ou semelhança), bem como o nome dos signatários por extenso e de modo legível, inclusive quando forem dois ou vários?**

SIM     NÃO

**Observações:** Em relação ao reconhecimento por autenticidade, foi recomendado a abertura de um livro de presença, onde deve constar o nome da pessoa, identidade, dia e hora em que compareceu à serventia, bem como a assinatura no livro.

**4.2.3 - É observada a vedação do reconhecimento de firma em documentos sem data, pós-datados, incompletos ou que contenha espaços em branco?**

SIM     NÃO

**Observações:**

**4.2.4 - Preenche, obrigatoriamente, antes da assinatura do ato, ficha padrão ou de cartão de autógrafo das partes que pratiquem atos translativos de direitos, de outorga de poderes, de testamento ou de relevância jurídica?**

SIM     NÃO

**Observações:**

**4.2.5 - O Titular do serviço notarial e o Escrevente substituto remetem à Corregedoria e aos Tabeliães de outras localidades a sua assinatura e o sinal público?**

SIM     NÃO

**Observações:** Pelo CENSEC.

### **4.3 – DAS ESCRITURAS PÚBLICAS.**

**4.3.1 - Nos processos de Escritura Pública são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial, principalmente as guias de recolhimento ou talões de pagamento dos tributos e cópia do respectivo comprovante de pagamento dos tributos, bem como quando a área objeto da escritura é situada em outro município, está sendo consignada esta circunstância na escritura e mencionado que o imposto devido será pago na repartição arrecadadora do lugar do imóvel, conforme determina o Provimento n. 008/2002 - CGJ?**

SIM     NÃO

**Observações:** Encaminhadas fotos dos livros e das 03 últimas escrituras lavradas na serventia (id 560686).

**4.3.2 - É observado o disposto no artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 5.868/1972 nas escrituras públicas envolvendo imóvel rural, que não podem possuir área menor que o módulo rural previsto para a região?**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SIM     NÃO

Observações:

**4.3.3 - É observado o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/1979 nas escrituras públicas envolvendo imóvel urbano, que não podem possuir área menor que 125m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados)?**

SIM     NÃO

Observações:

**4.3.4 – Nas Escrituras de Cessão de Direitos Hereditários é observado o disposto no artigo 1.793, § 2º, do Código Civil Brasileiro, no sentido de que não devem recair sobre qualquer bem da herança certo e determinado, considerado singularmente?**

SIM     NÃO

**Observações:** A Oficial Interina é ciente de tal vedação, porém ainda não foi lavrada certidão dessa espécie na serventia.

**4.3.5 – Nos últimos três meses a Serventia formalizou alguma Escritura Pública de área rural a pessoa física ou jurídica estrangeira, assim considerada nos termos da legislação em vigor?**

SIM     NÃO

Observação:

**4.3.6 - Nas escrituras de aquisição de área rural por pessoa física ou jurídica estrangeira tem sido observadas as exigências do art. 9º e seu parágrafo único da Lei Federal n. 5.709/71, bem como o Decreto 74.965/74?**

SIM     NÃO

Observações:

**4.3.7 – Nos últimos seis meses a Serventia formalizou alguma Escritura Pública, operação ou proposta tenha levantado suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? Em caso positivo, esclarecer se fez as comunicações devidas.**

SIM     NÃO

**Observação:** A comunicação é automática pelo sistema.

**4.3.8 - Em caso de imunidade tributária, isenção ou não incidência do tributo está sendo mencionado na escritura o dispositivo constitucional ou legal que autoriza ou, se for o caso, referida a certidão expedida pela autoridade fiscal competente sobre o fato, conforme determina o art. 5º do Provimento n. 008/2002 - CGJ?**

SIM     NÃO

Observações:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**4.3.9 - Mantém arquivadas as certidões e os documentos necessários à lavratura de escrituras relacionadas às transações imobiliárias, consoante o disposto na Lei Federal n. 7.433/85?**

SIM     NÃO

Observações:

**4.3.10 - Possui escritura lavrada e não assinada há mais de trinta dias sem ainda tê-la tornado sem efeito?**

SIM     NÃO

Observações:

**4.4 – DOS DEMAIS ATOS NOTARIAS:**

**4.4.1 - Nos processos de Procuração Pública e Substabelecimentos são exigidos e arquivados todos os documentos legais obrigatórios para a prática do ato notarial?**

SIM     NÃO

**Observações:** Os documentos são arquivados em caixas, de acordo com a numeração do livro.

**4.4.2 – Quando as Procurações e Substabelecimentos têm caráter patrimonial e imobiliário, são adotadas as providências relativas à fiscalização tributária, informações aos órgãos de controle da Receita Federal, em cumprimento ao Provimento nº 88/2019-CNJ e eficaz qualificação das partes envolvidas?**

SIM     NÃO

Observações:

**4.4.3 - Observa as formalidades necessárias à lavratura de testamentos?**

SIM     NÃO

**Observações:** Encaminhadas cópias dos dois últimos testamentos lavrados na serventia (id 560687).

**4.4.4 – A serventia possui livro para lavrar Ata Notarial?**

SIM     NÃO

**Observações:** É lavrada no Livro de Escritura Pública.

\*\*\*\*\*

**5 - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS – PREJUDICADO.**

**6 - DE REGISTRO DE IMÓVEIS**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**6.1 – A Serventia possui registro de conteúdo eletrônico de todos os atos de registro de imóveis, conforme determinam os Provimentos n.ºs 74/2018, 88/2019 (art. 13) e 89/2019 – todos do CNJ?**

SIM     NÃO

**Observação:**

**6.2 – A serventia já está com seus atos inseridos para consulta pela Central de registro de Imóveis – CRI/PA?**

SIM     NÃO

**Observação:**

**6.3 - Os títulos apresentados são protocolizados no momento de sua entrada na serventia, consoante o disposto no art. 182 da Lei Federal n. 6.015/73, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 12 da citada Lei?**

SIM     NÃO

**Observação:**

**6.4 - São canceladas as prenotações, decorridos trinta dias de seu lançamento no Protocolo, dos títulos não registrados por omissão do interessado em atender às exigências legais, consoante o disposto no art. 205 da Lei Federal n. 6.015/73?**

SIM     NÃO

**Observações:** O próprio sistema faz o cancelamento.

**6.5 - É observado o prazo de 30 (trinta) dias para o registro dos títulos, consoante o disposto no art. 188 da Lei Federal n. 6.015/73?**

SIM     NÃO

**Observações:**

**6.6 - É observado o prazo de 5 (cinco) dias para o fornecimento de certidão, consoante o disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73?**

SIM     NÃO

**Observações:** Segundo a Oficial Interina, a certidão é emitida no mesmo dia, salvo na hipótese de certidão da cadeia dominial, que exige um estudo mais demorado.

**6.7 - Mantêm em arquivo os documentos relacionados às incorporações imobiliárias, consoante o disposto no art. 32 da Lei Federal n. 4.591/64?**

SIM     NÃO

**Observações:** É digitalizado e fica no arquivo geral (id 560688)

**6.8 – Nos registros de incorporação, em caso de não serem regularmente apresentados todos os documentos exigidos pela Lei Federal n. 4.591/64, o oficial realiza o registro da incorporação?**

SIM     NÃO





## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**Observações:** É negado o registro e orienta a pessoa com relação a documentação. Ainda não houve nenhum caso de suscitação de dúvida ao que diz respeito à incorporação.

**6.9 - Para a individualização e discriminação das unidades imobiliárias é observado o disposto no art. 44 da Lei Federal n. 4.591/64?**

SIM     NÃO

**Observações:** É feita após a conclusão da obra e concessão do habite-se.

**6.10 - Mantêm em arquivo os documentos relacionados aos loteamentos, consoante o disposto no art. 18 da Lei n. 6.766/79?**

SIM     NÃO

**Observações:** Segundo a Oficial Interina, após assumir a gestão da serventia, não foi realizado nenhum loteamento, somente na gestão passada.

Encaminhadas fotos do arquivo geral, onde constam também os documentos relativos aos loteamentos e incorporações (id. 560688)

**6.11 - Para os atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, é concedida a redução de 50% prevista no art. 290 da Lei Federal n. 6.015/73?**

SIM     NÃO

**Observação:**

**6.12 - Definida nova circunscrição geográfica do imóvel matriculado, o Oficial da nova circunscrição encaminha, por meio de ofício, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão da abertura da matrícula ao Oficial da circunscrição anterior, a fim de que proceda à respectiva averbação?**

SIM     NÃO

**Observações:**

**6.13 - Na hipótese acima, o ofício e a respectiva certidão são arquivados em ambos os serviços registrares, sendo que o receptor arquiva os originais e o expedidor uma cópia?**

SIM     NÃO

**Observações:**

**6.14 - O Registrador encaminha ao Juízo competente as “dúvidas” suscitadas, consoante o disposto no art. 198 da Lei Federal n. 6.015/73?**

SIM     NÃO

**Observações:**

**6.15 – Nos últimos três meses a Serventia realizou registro de aquisição de área rural por pessoa física ou jurídica estrangeira? Em caso positivo,**

13





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

observou se as exigências do art. 9º e seu parágrafo único da Lei Federal n. 5.709/71, bem como o Decreto 74.965/74 foram cumpridas na ocasião da lavratura da escritura pública?

SIM  NÃO

Observações:

**6.16 – São mantidos atualizados perante a CRI-PA os dados relativos às aquisições e arrendamentos de imóveis rurais por estrangeiro e no CNIB quanto as indisponibilidades de bens (Prov nº 39/2014-CNJ)?**

SIM  NÃO

Observações:

**6.17 – Nos últimos seis meses a Serventia formalizou alguma Registro de Imóvel, operação ou proposta tenha levantado suspeita, que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo? Em caso positivo, esclarecer se fez as comunicações devidas.**

SIM  NÃO

Observação:

**6.18 – O Oficial mantém registro das indisponibilidades, lançando os nomes das pessoas no Livro nº 5 - Indicador Pessoal ou base de dados informatizada (mesmo que na serventia não haja imóveis ou direitos registrados) inclusive das comunicações enviadas pela CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), nos termos do art. 14. §2º, do Provimento nº 39/2014-CNJ?**

SIM  NÃO

**Observação:** O indicador pessoal é eletrônico. Não tem físico.

**6.19 – O Oficial tem procedido as averbações de bloqueio e cancelamento determinadas pelos Provimentos nº 013/2006 e 02/2010, bem como intimado o interessado para formalizar a requalificação de que trata o Provimento Conjunto nº 010/2012?**

SIM  NÃO  Prejudicado

**Observação:** A Oficial Interina tem conhecimento do procedimento, mas ainda não foi realizado na serventia.

**6.20 – O Oficial mantém registro em banco de dados ou documento eletrônico similar das averbações de bloqueio, cancelamento e requalificações efetuada, bem como tem feito as informações às Corregedorias de Justiça sobre os atos formalizados?**

SIM  NÃO  Prejudicado

Observação:

**6.21 - A Serventia possui todos os livros próprios das atribuições de Registro de Imóveis, conforme legislação em vigor?**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

( x ) SIM ( ) NÃO

**Observações:** Encaminhadas cópias dos livros em uso, termo de abertura e dos últimos atos lavrados (ids 560691, 560695, 560696, 560697 e 560698)

**6.21 - A escrituração do Livro n. 01 – Protocolo - é encerrada diariamente, consoante o art. 184 da Lei Federal n. 6.015/73?**

( x ) SIM ( ) NÃO

**Observação:** O Sistema já encerra.

**6.22 - Na escrituração do Livro n. 01 – Protocolo - tem-se observado o disposto no art. 175 da Lei Federal n. 6.015/73?**

( x ) SIM ( ) NÃO

**Observações:**

**6.23 - Na escrituração do Livro n. 02 – Registro Geral - tem-se observado o disposto no art. 176 da Lei Federal n. 6.015/73?**

( x ) SIM ( ) NÃO

**Observações:**

**6.24 - É mantida rigorosamente atualizada a escrituração do Livro n. 04 – Indicador Real (art. 173, inciso IV, e art. 179 da Lei Federal n. 6.015/73) e do Livro n. 05 – Indicador Pessoal (art. 180 da Lei Federal n. 6.015/73), os quais podem ser substituídos pelo sistema de fichas? (Podem ser eletrônicos)**

( ) SIM ( ) NÃO

**Observação:** O Indicador Real é todo eletrônico.

---

**7 – REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS – PREJUDICADO.**

\*\*\*\*\*

**8 – EMOLUMENTOS**

**8.1 - Mantém livro ou sistema informatizado para controlar as requisições, os lotes recebidos e os Selos de Segurança utilizados, consoante o disposto no art. 145 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?**

( x ) SIM ( ) NÃO

**Observações:**

**8.2 - As Tabelas de emolumentos com os valores vigentes estão afixadas ou disponíveis em local visível, de fácil leitura e acesso ao público?**

( x ) SIM ( ) NÃO

**Observações:** Também tem em braile.





## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Encaminhadas fotos da tabela de emolumentos (id 560699).

**8.3 - Na serventia é escriturada, fielmente, a contagem e cobrança dos emolumentos fixados para a prática dos atos de seu ofício?**

SIM     NÃO

Observações:

**8.4 - Os Selos de Segurança, fichas, papéis e documentos são mantidos em ordem e em bom estado de conservação, em local adequado e seguro?**

SIM     NÃO

Observações:

**8.5 - Os Boletins de Emolumentos para a apuração da Taxa de Fiscalização são encaminhados regularmente e no prazo estabelecido ao Sistema Integrado de Arrecadação Judicial – SIAJU, conforme o disposto no Art. 164, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?**

SIM     NÃO

Observações:

**8.6 - Em se tratando de oficial interino, este se encontra em dia com a prestação de contas junto à Coordenadoria de Arrecadação do TJPA, na forma do previsto no art. 34 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará (2019)?**

SIM     NÃO

Observações: .

.....

## 9.0 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Após análise das condições das instalações físicas do cartório, do desempenho dos trabalhos pelos serventuários e da avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços delegados, inclusive quanto aos livros utilizados e os emolumentos cobrados, observou-se que a serventia se encontra em ordem, não havendo recomendações de grande relevância para serem expedidas, apenas pequenas verificações pontuais, a saber:

01. Em relação ao reconhecimento por autenticidade, foi recomendado a abertura de um livro de presença, onde deve constar o nome da pessoa, identidade, dia e hora em que compareceu à serventia, bem como a assinatura da pessoa no livro (item 4.2.2). **PRAZO: CUMPRIR IMEDIATAMENTE.**





**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

02. Os valores informados ao sistema Justiça Aberta do CNJ devem coincidir com a prestação de contas realizada junto ao TJE/PA, no que se refere ao primeiro semestre de 2019, bem como ao primeiro e segundo semestre/2020. O valor declarado ao TJE/PA é um pouco maior (item 8). **PRAZO: 30 DIAS.**

03. Oficiar a Presidência acerca do item 1.15 deste relatório, considerando a necessidade de tombamento de todo o mobiliário adquirido com o dinheiro da serventia.

Belém, 27 de setembro de 2021

**LÚCIO BARRETO GUERREIRO**

Juiz Auxiliar da CJRMB

**MÔNICA CRISTINA DE A. HONDA**

Assessora Jurídica da CGJ – Secretária

